



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2017 AO CONTRATO Nº 07/2016

Concorrência nº 06/2015

Contrato nº 07/2016

Processo nº 23343.003557.2015-10

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2017 AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, COMO CONTRATANTE, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA LANCHONETE TUDO A VER LTDA - ME, COMO CONTRATADA, PARA CONCESSÃO ONEROSA DE ESPAÇO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO TRÊS CORAÇÕES

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado, como CONCEDENTE, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.648.539/0001-05, situado na Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre-MG, CEP: 37.550-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Reitor, Marcelo Bregagnoli, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Alberto de Barros Cobra, 613 – Apto 302 – Bairro Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre-MG, CEP: 37.550-000, portador da Carteira de Identidade nº 6.517.588 SSP/MG e do CPF nº 666.113.426-72, nomeado pelo Decreto de 12 de Agosto de 2014, consoante delegação de competência que lhe foi conferida; e, de outro

Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre/MG, CEP: 37.550-000, Fone: 3449-6183



lado, como CONCESSIONÁRIA, a empresa Lanchonete Tudo a Ver Ltda - ME, inscrita CNPJ sob n.º 08412674/0001-05, com sede à Deputado Carlos Lúz, n.º 185, Centro, Três Corações-MG, CEP 37410-000, proponente em processo de Licitação n.º 23343.003557.2015-10, Modalidade Concorrência n.º 06/2015, Tipo Menor Preço, em observância às disposições contidas na Lei n.º 6.120/74, na Lei n.º 8.987/95 e no Decreto-lei n.º 9.760/46 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, representada neste ato pelo Sr. Celso Eustáquio dos Santos, inscrito no CPF – MF sob N.º 352.737.986-04, portador da Cédula de Identidade n.º M-3669460, residente e domiciliado na Rua Luciano Andrade Peixoto, n.º 156, casa A, Bairro Triângulo, em Três Corações/MG, CEP 37.410-000, tem entre si, justos e concessionários, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Reajustamento, em 2,4064600% (dois vírgula quatro zero seis quatro seis zero zero por cento), de acordo com o IGPM (FGV) para o período de maio de 2016 a maio de 2017, dos valores das refeições, nestes termos:
 - 1.1. Item 01 – almoço: **R\$ 7,68** (sete reais e sessenta e oito centavos).
 - 1.2. Item 02 – café da manhã: **R\$ 3,58** (três reais e cinquenta e oito centavos).
 - 1.3. Item 03 – café da tarde: **R\$ 3,58** (três reais e cinquenta e oito centavos).
 - 1.4. Item 04 – lanche da noite: **R\$ 3,58** (três reais e cinquenta e oito centavos).
2. Reajustamento, em 0,8930100% (zero vírgula oito nove três zero um zero zero por cento), de acordo com o IGPM (FGV) para o período de junho de 2016 a junho de 2017, do valor mensal da concessão onerosa, que passa a ser de **R\$302,68** (trezentos e dois reais e sessenta e oito centavos).
3. Retificação da cláusula terceira, item 1, do contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação: O valor mensal pelo uso do espaço público decorrente da cessão onerosa de imóvel do IFSULDEMINAS, Campus Avançado de Três Corações, será de **R\$302,68** (trezentos e dois reais e sessenta e oito centavos) mensais, considerando Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica feita por corretor de imóveis, registrado no CRECI – 4ª Região sob

Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova-Pouso Alegre, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.550-000, Fone: 3449-6183



o nº 23.116. Será exigido o valor de **R\$ 25,88** (vinte e cinco reais) a título de ressarcimento das despesas com água e energia elétrica, sendo esse valor obtido, considerando a proporcionalidade entre o total de área construído e o total de área do espaço cedido. Para fins de cálculos foi considerada a média das 3 (três) últimas faturas enviadas ao Campus pelas concessionárias de água e de energia elétrica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal nos artigos 40, XI, e 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e na cláusula quinta do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor global estimado deste Termo Aditivo, para cobrir as despesas decorrentes do reajuste de preços do contrato, é de **R\$12.360,80** (doze mil, trezentos e sessenta reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Orçamento Geral da União – Fonte de Recursos 0100000000, PTRES 108840, Natureza de Despesa 339039.41, PI L2994P23AEN.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

1. Para dirimir qualquer dúvida decorrente da interpretação do presente Contrato, prevalece, com privilégio sobre qualquer outro, o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre/MG.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

1. O IFSULDEMINAS, deverá encaminhar extrato deste Termo Aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO

Caberão à CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Pouso Alegre/MG, 10 de outubro de 2017

Carlos Alberto Machado Carvalho
Mat. SIAPE 1265932 - Port. 1.905/2015
Reitor Interino
IFSULDEMINAS

Marcelo Bregagnoli

Reitor

IFSULDEMINAS

Celso Eustáquio dos Santos

Representante Legal

Lanchonete Tudo a Ver Ltda - ME

Testemunhas:

Nome: WANDERLEY FAJARDO PEREIRA

CPF: 674.297.698-53

Nome: Bruno Weber Ribeiro

CPF: 070.370.220-24